



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA
Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP
Departamento de Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001

A Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata torna pública a RETIFICAÇÃO do edital supracitado, conforme abaixo:

1 – Fica alterado o preâmbulo do edital:

Onde se lê:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 30/12/2025 às 09:00

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/01/2026 às 09:59 INÍCIO DA DISPUTA: 14/01/2026 às 10:00

Leia-se:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 30/01/2026 às 09:00

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/02/2026 às 09:59 INÍCIO DA DISPUTA: 12/02/2026 às 10:00

2 – Ficam alteradas as exigências de Habilitação Técnica do edital:

Onde se lê:

7.5. HABILITAÇÃO TÉCNICA

7.5.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

7.5.1.1. Atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a empresa já forneceu, instalou ou realizou locação de equipamentos de diagnóstico por imagem semelhantes (Raio-X).

7.5.1.2. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), quando exigida pela legislação sanitária, especialmente para empresas que comercializam, distribuem ou prestam serviços envolvendo equipamentos médicos.

7.5.1.3. Certificação de que os equipamentos fornecidos possuem registro ou cadastro na ANVISA.

A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a

Leia-se:

7.5. HABILITAÇÃO TÉCNICA



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA
Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP
Departamento de Licitações

7.5.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

7.5.1.1. Atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a empresa já forneceu, instalou ou realizou locação de equipamentos de diagnóstico por imagem semelhantes (Raio-X).

7.5.1.2. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), quando exigida pela legislação sanitária, especialmente para empresas que comercializam, distribuem ou prestam serviços envolvendo equipamentos médicos.

7.5.1.3. Certificação de que os equipamentos fornecidos possuem registro ou cadastro na ANVISA.

A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a

7.5.1.4. Comprovação de registro da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade, na entidade profissional competente – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

3 – Ficam alterados os documentos que devem ser apresentados na assinatura do contrato:

Onde se lê:

7.6. OUTRAS COMPROVAÇÕES

7.6.1. Declaração, subscrita por seu representante legal, nos termos do Anexo III.

7.6.2. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, deverá declarar seu enquadramento, bem como comprová-lo por ao menos 1 (um) dos seguintes documentos:

- a)** Certidão expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial;
- b)** Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial;
- c)** Comprovação de inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional;
- d)** Declaração, firmada por contador, informando qual o porte da empresa (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), de acordo com os limites previstos no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações;

7.6.2.1. Caso a licitante declare a sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e não a comprove, poderá ainda participar do certame, porém sem os benefícios concedidos pela Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações.

Leia-se:

7.6. OUTRAS COMPROVAÇÕES

7.6.1. Declaração, subscrita por seu representante legal, nos termos do Anexo III.

7.6.2. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, deverá declarar seu enquadramento, bem como comprová-lo por ao menos 1 (um) dos seguintes documentos:

- a)** Certidão expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial;
- b)** Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial;
- c)** Comprovação de inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional;
- d)** Declaração, firmada por contador, informando qual o porte da empresa (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), de acordo com os limites previstos no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações;

7.6.2.1. Caso a licitante declare a sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e não a comprove, poderá ainda participar do certame, porém sem os benefícios concedidos pela Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações.

7.6.3. Declaração da Licitante que, se vencedora, apresentará, no ato de assinatura do contrato: a) Registro dos Profissionais da empresa no CNES;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA
Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP
Departamento de Licitações

7.6.4. Em caso de equipamentos usados, declaração de que se compromete a apresentá-los de acordo com os critérios técnicos e objetivos para aceitação estabelecidos pelo subitem 6.4. do Anexo I – Termo de Referência;

4 – Ficam alterados os documentos que devem ser apresentados na assinatura do contrato:

Onde se lê:

10.2.2. No ato da assinatura, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Procuração ou Contrato Social;
- b) Cédula de Identidade;

10.2.2.1. Caso os documentos relacionados nas alíneas "a" e "b" deste item 10.2.3 tiverem sido apresentados durante a sessão pública por ocasião do “Documentos de Habilitação”, bem como estiverem encartados no presente processo licitatório, **não precisarão ser apresentados para assinatura do Termo de Contrato.**

10.2.3.2. Os documentos elencados nas alíneas “a” e “b” deverão ser apresentados sob forma de cópia reprográfica devidamente autenticados por Cartório competente, ou por declaração de autenticidade firmada por advogado, ou por funcionário do Setor de Contratos, desde que as cópias apresentadas estejam acompanhadas dos respectivos documentos originais para conferência, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, salvo aqueles obtidos por meio eletrônico ou que possibilitem sua verificação através do meio mencionado.

Leia-se:

10.2.2. No ato da assinatura, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Procuração ou Contrato Social;
- b) Cédula de Identidade;
- c) **Documentos descritos no subitem 7.6.3. e 7.6.4. do item 7 do edital.**

10.2.2.1. Caso os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste item 10.2.2 tiverem sido apresentados durante a sessão pública por ocasião do “Documentos de Habilitação”, bem como estiverem encartados no presente processo licitatório, **não precisarão ser apresentados para assinatura da Ata de Registro de Preços.**

10.2.2.2. Os documentos elencados nas alíneas “a” a “c” deverão ser apresentados sob forma de cópia reprográfica devidamente autenticados por Cartório competente, ou por declaração de autenticidade firmada por advogado, ou por funcionário do Setor de Compras, desde que as cópias apresentadas estejam acompanhadas dos respectivos documentos originais para conferência, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, salvo aqueles obtidos por meio eletrônico ou que possibilitem sua verificação através do meio mencionado.

5- Ficam alteradas as especificações dos itens, do Anexo I – Termo de Referência:

Onde se lê:

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA
Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP
Departamento de Licitações

EQUIPAMENTO DE RAIO-X, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/21

1.2. Especificações dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE
01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RAIO-X	MÊS	12

Leia-se:

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RAIO-X, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/21

1.2. Especificações dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE
01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RAIO-X	MÊS	12

1.3. Especificações detalhadas:

1) Aparelho de RX

Conjunto Radiológico de alta frequência 800mA

Gerador de Alta Tensão: Tipo: Inversor de alta frequência

Mesa de Diagnóstico: Modelo: Tampo flutuante

Estativa Porta Tubo: Modelo: Chão-mesa

Tubo de Raios-x:

Bucky Mural: Modelo: Grades Fixas

Equipamento novo ou usado com selo/autorização da Anvisa.

Serão aceitos equipamentos usados desde que cumpram todas as exigências mínimas de qualidade, manutenções preventivas, garantias e certificações relativas que são exigidas em edital.

6 – Acrescentam-se as seguintes informações ao Item 6 – Modelo de Gestão do Anexo I – Termo de Referência:

6.4. – DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS E OBJETIVOS PARA ACEITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS USADOS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA
Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SEMUCOMP
Departamento de Licitações

6.4.1. Será admitida a participação de licitantes que ofertem **equipamentos de Raio-X usados**, desde que atendam **integralmente às especificações técnicas mínimas**, às condições de segurança, desempenho e funcionamento estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

6.4.2. Para fins deste certame, considera-se **equipamento usado** aquele que não seja novo de fábrica, porém **plenamente funcional**, em adequado estado de conservação, apto ao uso contínuo e seguro, sem prejuízo à qualidade dos exames e à segurança de pacientes e operadores.

6.4.3. A aceitação técnica do equipamento estará condicionada ao atendimento cumulativo dos seguintes **critérios objetivos**:

I – Conformidade regulatória:

- a) comprovação de que o equipamento possui regularização sanitária;
- b) atendimento às normas vigentes de **proteção radiológica** e demais normas correlatas.

II – Condições de funcionamento e desempenho:

- a) comprovação de pleno funcionamento de todos os seus componentes essenciais;
- b) apresentação de **laudo técnico ou relatório de manutenção preventiva/corretiva recente**, emitido por profissional ou empresa habilitada, atestando a operacionalidade e a segurança do equipamento;

III – Estado de conservação:

- a) ausência de avarias estruturais que comprometam a segurança ou o funcionamento;
- b) conservação adequada dos sistemas elétricos, mecânicos e eletrônicos;
- c) inexistência de adaptações improvisadas ou modificações que comprometam a confiabilidade do equipamento.

7 - Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Águas da Prata, 29 de janeiro de 2025.

JOÃO VITOR DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Licitações

BÁRBARA BRUNA ZANELLO ARMIDORO
Secretária Municipal de Compras e Licitações